



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

Extrato do Despacho n.º 877/2024:

Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública à “Associação Clube de Futebol do Atlântico”.....773

Extrato do Despacho n.º 878/2024:

Concedendo o Estatuto de Utilidade Pública à Associação “ACRES - Associação Cultural Municipal de Ribeira Grande Santiago (ACRES)”774

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho n.º 07/2024:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Marco António Baptista Inocência, Técnico de Finanças Nível I, do Quadro da Direção Geral do Tesouro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.774

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho Conjunto n.º 11/2024:

Requisitando Francisca Semedo Cabral, Diretora-Geral da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, para exercer as funções no Ministério da Coesão Territorial.774

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional:

Extrato do Despacho n.º 73/GMAI/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento por um período de 1 (um) ano a Leila Cristina Gomes, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras.....774

Extrato do Despacho n.º 75/GMAI/2024:

Exonerando Ibelito Vaz Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio – Esquadra Policial da Fazenda.....774

Extrato do Despacho n.º 76/GMAI/2024:

Exonerando Iliseu Vieira Fontes Pires, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção.....774

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 121/2024:**

Concedendo Licença sem Vencimento a Hélder Alves Ribeiro Oliveira, Agente de Segurança Prisional, colocado na cadeia Regional do Fogo.....774

Extrato do Despacho n.º 122/2024:

Rescindido o Contrato de Gestão, a seu pedido, Melany Ferreira Ramos, Assessora da Ministra da Justiça, do Ministério da Justiça.....774

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA***Direção Nacional da Administração Pública:*****Extrato do Despacho n.º 879/2024:**

Aposentando Domingos Inocêncio Tavares Mendes Andrade, ex-Agente Principal da Polícia Nacional da Direção Geral do Ministério da Administração Interna.775

Extrato do Despacho n.º 880/2024:

Aposentando José Manuel Torres Lopes Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, da Direção Geral do Ministério da Administração Interna.775

Extrato do Despacho n.º 881/2024:

Aposentando Maria Emília Gomes Mendes, ex-Cozinheira, da Direção Geral do Ministério da Saúde. ..775

Extrato do Despacho n.º 882/2024:

Aposentando António Firmino Andrade, Subchefe da Polícia Nacional, da Direção Geral do Ministério da Administração Interna.....775

Extrato do Despacho n.º 883/2024:

Aposentando Carlos Adriano Neves Delgado, Técnico Sénior Nível I, da Direção Geral do Ministério da Cultura e das Indústrias Criativas.775

Extrato do Despacho n.º 884/2024:

Aposentando Alexandrina Borges de Carvalho de Barros, ex-Escriturária-Dactilógrafa, da Direção Geral do Ministério da Agricultura.775

Extrato do Despacho n.º 885/2024:

Aposentando Filomena Freire Correia, Apoio Operacional Nível I, da Câmara Municipal de Santa Cruz.....776

Extrato do Despacho n.º 886/2024:

Aposentando Alcinda Maria Andrade Spencer, Controlador Principal, da Direção Geral do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....776

Extrato do Despacho n.º 887/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Libânia Lopes Freire, herdeiro hábil de Manuel Joaquim Ferreira.....776

Extrato do Despacho n.º 888/2024:

Fixando Pensão de Sobrevivência a favor de Maria Silvina da Veiga Semedo Upuz e filha menor Josiene Mariana Semedo Upuz, herdeiros hábeis de José Upuz.776

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 889/2024:**

Autorizando o regresso ao Quadro de origem de José Carlos Sanches Brito, da Escola Secundária Manuel Lopes.776

Extrato do Despacho n.º 890/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Gilson César Costa Neves, afeto à Delegação do Ministério da Educação de São Vicente.776

Extrato do Despacho n.º 891/2024:

Concedendo Licença sem Vencimento a Maria de Fátima Ramos Rodrigues, da Escola Secundária Pedro Gomes.776

Extrato do Despacho n.º 892/2024:

Prorrogando a Licença sem Vencimento de Maria Liné Barbosa Pereira, afeta à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz.776

Extrato do Despacho n.º 893/2024:

Destacando Leonilda Tavares de Almeida Coimbra, da Delegação do Ministério da Educação da Praia, para a Direção Nacional da Educação.....777

Extrato do Despacho n.º 894/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço de João Evangelista Garcia Andrade, no cargo de Diretor do Agrupamento IV – Escola Secundária Regina Silva.777

Extrato do Despacho n.º 895/2024:

Regularizando o fim de destacamento de Maria de Fátima Ramos Rodrigues Mendes Barbosa, da Escola Secundária Pedro Gomes.777

MINISTÉRIO DA SAÚDE***Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:*****Extrato do Despacho n.º 896/2024:**

Concedendo Licença sem Vencimento de longa duração a Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, do Direção Geral do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Santa Rita Vieira...777

Extrato do Despacho n.º 897/2024:

Destacando Maria de Fátima da Luz Pires Lima, Técnica Nível I, da Direção Geral do Ministério da Saúde, para desempenhar as funções na Delegacia de Saúde de São Vicente.777

PARTE D	<p>MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i> Extrato da Deliberação n.º 137/CSMP/2023/2024: Transferindo Manuel de Jesus Rocha, Escrivão de Direito, colocado no Secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, acumulando as funções na Secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento.777</p> <p>Extrato da Deliberação n.º 148/CSMP/2023/2024: Concedendo Licença sem Vencimento a Maria Augusta Araújo Lopes, Ajudante de Escrivão Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia – Curadoria de Menores.777</p>
	<p>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES) <i>Conselho de Administração:</i> Despacho n.º 027/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia,.....778</p> <p>Despacho n.º 028/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade do Mindelo,.....778</p> <p>Despacho n.º 073/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Economia da Universidade de Cabo Verde.....778</p> <p>Despacho n.º 075/ARES/2023: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ensino da História e Geografia da Universidade de Cabo Verde.....779</p> <p>ÁGUAS DE SANTIAGO - EMPRESA PÚBLICA S.A. <i>Direção dos Recursos Humanos:</i> Comunicado n.º 11/2024: Notificando o trabalhador Evandro de Jesus Nunes Fernandes Furtado, Técnico Operacional, que contra decorre um Processo Disciplinar por faltas injustificadas.779</p> <p>ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS <i>Conselho Diretivo:</i> Extrato do Despacho n.º 898/2024: Dando por finda a Licença sem Vencimento de longa duração e reintegração nos serviços da ANMCV da Funcionária Florentina Dinizia da Graça Soares.779</p> <p>INSTITUTO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS <i>Conselho Diretivo:</i> Extrato da Deliberação n.º 25/2024: Dando por finda a Comissão de Serviço de Stephanie Gisele Araújo Fortes Torres, no cargo de Secretária Executiva do Conselho Diretivo do IPIAAM.....779</p> <p>Extrato da Deliberação n.º 26/2024: Nomeando Carmezia Silva Soares Varela, para exercer as funções de Secretária Executiva do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM).780</p> <p>INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO E CÂMARA MUNICIPAL DO SAL Despacho conjunto n.º 33/2024: Requisitando Vânia Isabel Fortes da Cruz Monteiro, Técnica Nível II, da Câmara Municipal do Sal, para exercer funções na Direção Administrativa, Financeira e Recursos Humanos do Instituto Marítimo Portuário.....780</p>

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete da Ministra da Presidência
do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares

Extrato do Despacho n.º 877/2024 — De S. Ex.^a a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

De 29 maio de 2024:

À Associação Clube de Futebol do Atlântico é concedido o estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-lei n.º 59/2005, 19 de setembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, aos 29 de maio de 2024. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

Extrato do Despacho n.º 878/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:

De 19 maio de 2024:

À ACRES - Associação Cultural Municipal de Ribeira Grande Santiago (ACRES), é concedida o estatuto de Utilidade Pública, nos termos do Decreto-lei n.º 59/2005, 19 de setembro.

Gabinete da Ministra da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, aos 19 de maio de 2024. — A Diretora do Gabinete, *Carla Semedo Monteiro*.

—o—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 07/2024 — Do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, nos termos da competência subdelegada por Despacho n.º 45/2022, de S. Ex.ª o Secretário de Estado das Finanças, de 19 de abril de 2022:

De 31 de maio de 2024:

Marco António Baptista Inocência, Técnico de Finanças, Nível I, do Diretora-Geral da Direção Geral do Tesouro, Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, em situação de Licença sem Vencimento de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, desde 10 de junho de 2022, prorrogada a sua licença por mais 1 (um) ano, ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeitos a partir do dia 10 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 31 de maio de 2024. — O Diretor-Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA COESÃO TERRITORIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 11/2024 — De S. Ex.ª a Ministra do Estado e Ministra da Coesão Territorial e do Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos:

De 26 de abril de 2024:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º, e n.ºs 1 e 2 do artigo 8.º, todos do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, é requisitada Francisca Semedo Cabral, licenciada em Ciências Políticas e Administração Pública, Técnica Nível I do Diretora-Geral da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, para, em Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, exercer a função de Técnica Nível I no Ministério da Coesão Territorial.

Os encargos inerentes à remuneração e outros benefícios sociais são suportados pelo Ministério da Coesão Territorial.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Coesão Territorial, na cidade da Praia, aos 26 de abril de 2024. — A Diretora-Geral, *Jacqueline Andrade*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direção Nacional da Polícia Nacional

Extrato do Despacho n.º 73/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 20 de maio de 2024:

Leila Cristina Gomes, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo da Direção de Estrangeiros e Fronteiras, foi-lhe deferida o pedido de licença

sem vencimento por um período de 1 (um) ano, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 45º conjugado com o n.º 2 do artigo 48º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

Extrato do Despacho n.º 75/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 23 de maio de 2024:

Ibelito Vaz Tavares, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio – Esquadra Policial da Fazenda, foi-lhe deferido o pedido de exoneração do quadro do pessoal policial da Polícia Nacional, nos termos do artigo 72º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 10 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

Extrato do Despacho n.º 76/GMAI/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 23 de maio de 2024:

Iliseu Vieira Fontes Pires, Agente Principal da Polícia Nacional, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção, exonerado do Quadro de Pessoal Polícia I da Polícia Nacional, a seu pedido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 72.º, do Estatuto do Pessoal Policial da Polícia Nacional, conjugado com o n.º 5 do artigo 94.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, que estabelece o Regime Jurídico de Emprego Público, assenta as bases e define os princípios fundamentais da Função Pública e o Regime Jurídico de Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego Público, com efeitos a partir da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 7 de junho de 2024. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

—o—o—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 121/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 16 de maio de 2024:

Hélder Alves Ribeiro Oliveira, Agente de Segurança Prisional, Nível I, do Diretora-Geral de Segurança Prisional da Direção Geral dos Serviços Prisionais e de Reinserção Social (DGSPRS) do Ministério da Justiça, exercendo as funções na Cadeia Regional do Fogo, concedida-lhe Licença sem Vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos do n.º 1 do artigo 171.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 46.º e 49.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 08 de março, com efeitos a partir do dia 01 de julho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 4 de junho de 2024. — A Diretora-Geral, *Marise Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 122/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Justiça:

De 16 de maio de 2024:

É rescindido, a seu pedido, o contrato de gestão celebrado com Melany Ferreira Ramos, para exercer o cargo de Assessora de S. Ex.ª a Ministra da Justiça, nos termos das cláusulas do respetivo contrato e ao abrigo do disposto no artigo 8.º do Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública e Equiparado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Justiça, na Praia, aos 4 de junho de 2024. — A Diretora-Geral, *Marise Oliveira*.

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 879/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Domingos Inocêncio Tavares Mendes Andrade, ex-Aente Principal da Polícia Nacional do Direção Geral do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 150 768\$00 (cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos e 2 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 13 de março de 2024 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 112 090\$00 (cento e doze mil e noventa escudos), poderá ser amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 411\$00 e as restantes de 1 401\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, ódigo 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 880/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

José Manuel Torres Lopes Tavares, Agente Principal ref. 3, esc. C da Polícia Nacional do Direção Geral do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Polícia I da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 182 384\$00 (um milhão cento e oitenta e dois mil trezentos e oitenta e quatro escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 881/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Maria Emília Gomes Mendes, ex-Cozinheira Ref.ª 1, Esc. C da Direção Geral do Ministério da Saúde, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 138 960\$00 (cento e trinta e oito mil novecentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 19 anos, 11 meses e 15 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 882/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

António Firmino Andrade, Subchefe Ref.ª 4, Esc. A da Polícia Nacional, da Direção Geral do Ministério da Administração Interna, aposentado nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com a alínea c) do artigo 70.º do Decreto-Legislativo n.º 8/2010, de 28 de setembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Polícia I da Polícia Nacional, com direito à pensão provisória anual de 1 249 956,00 (um milhão duzentos e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 17 de agosto de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 ano, 10 meses e 24 dias.

O montante em dívida no valor de 20 972\$00 (vinte mil novecentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 23 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 886\$00 e as restantes de 913\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 883/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Carlos Adriano Neves Delgado, Técnico Sénior Nível I do Direção Geral do Ministério da Cultura e das Industrias Criativas, aposentado nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 322 196\$00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil cento e noventa e seis escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por Despacho de 4 de outubro de 2023 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 7 meses e 21 dias.

O montante em dívida no valor de 195 601\$00 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e um escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 882\$00 e as restantes de 6 611\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 884/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Alexandrina Borges de Carvalho de Barros, ex-Escriturária-Dactilógrafa, Ref.ª 2, Esc. B do Direção Geral do Ministério da Agricultura, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 99 288\$00 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e oito escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 17 anos, 4 meses e 29 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 885/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Filomena Freire Correia, Apoio Operacional Nível I da Câmara Municipal de Santa Cruz, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 183 960\$00 (cento e oitenta e três mil novecentos e sessenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Esta Pensão será dividida proporcionalmente da seguinte forma:

Orçamento do Estado.....59.520CV

Por Despacho de 27 de maio de 2019 do Diretor-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 9 anos, 5 meses e 4 dias.

O montante em dívida no valor de 104 061\$00 (cento e quatro mil e sessenta e um escudos), poderá ser amortizado em 114 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 892\$00 e as restantes de 913\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

Orçamento da C M de Santa Cruz.....124.440 ECV

Por Despacho de 20 de março de 2024 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 32 anos e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 470.784\$00 (quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e quatro escudos), poderá ser amortizado em 384 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 226\$00 e as restantes de 900\$00.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 886/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Alcinda Maria Andrade Spencer, Controlador Principal Ref.ª 9/A, Esc.B da Direção Geral do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 771 180\$00 (setecentos e setenta e um mil cento e oitenta escudos), sujeita a retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 887/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência EAPS, é fixada uma pensão de Sobrevivência anual no valor de 147 252\$00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e dois escudos) a favor de Libânia Lopes Freire, viúva e herdeira hábil de Manuel Joaquim Ferreira, falecido no dia 30 de março de 2024.

Viúva:

Libânia Lopes Freire.....147 252\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 30 de março de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

Extrato do Despacho n.º 888/2024 — Da Diretora Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do Despacho n.º 30/2024 de 10 de maio de 2024.

De 9 de maio de 2024:

Ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 70.º e 72.º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma Pensão de Sobrevivência anual no valor de 548 988\$00 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito escudos) a favor de Maria Silvina da Veiga Semedo Upuz, Viúva e da filha menor Josiene Mariana Semedo Upuz, herdeiros hábeis de José Upuz, falecido no dia 31 de março de 2024.

Viúva e Mãe representante:

Maria Silvina da Veiga Semedo Upuz.....548 988\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de dia 31 de março de 2024, nos termos do artigo 80.º do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de maio de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 3 de junho de 2024. — A Diretora Nacional, *Isis Pinto*.

—o—

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 889/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 18 de agosto de 2023:

José Carlos Sanches Brito, Professor do Ensino Secundário, Nível I, afeto à Escola Secundária Manuel Lopes, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três), desde 09 de janeiro de 2023, autorizado o seu regresso ao quadro de origem, nos termos do n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, com efeitos a partir do início de funções.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 890/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 17 de maio de 2024:

Gilson César Costa Neves, Pessoal de Apoio Operacional, Nível III, afeto à Delegação do Ministério da Educação de São Vicente, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 03 de junho de 2024.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 891/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 17 de maio de 2024:

Maria de Fátima Ramos Rodrigues Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, Nível III, afeta à Escola Secundária Pedro Gomes, concedida-lhe Licença sem Vencimento por um período de 2 (dois) meses, nos termos dos artigos 46.º e 47.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 02 de julho de 2024.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 892/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 17 de maio de 2024:

Maria Liné Barbosa Pereira, Professora do Ensino Secundário Assistente, Nível II, afeta à Delegação do Ministério da Educação de Santa Cruz, em situação de Licença sem Vencimento até 3 (três) anos, desde 12 de junho de 2023, prorrogada a mesma por um período de 01 (um) ano, nos termos dos artigos 50.º a 52.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 12 de junho de 2024.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 893/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 22 de maio de 2024:

Leonilda Tavares de Almeida Coimbra, Educadora de Infância, da Delegação do Ministério da Educação da Praia, é destacada para a DNE (Direção Nacional da Educação), ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2024.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 894/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de junho de 2024:

É dada por finda, a seu pedido, a Comissão de Serviço de João Evangelista Garcia Andrade, Professor do Ensino Secundário, Nível II, nas funções de Diretor do Agrupamento IV – Escola Secundária Regina Silva, do Concelho da Praia, que vinha desempenhando desde 9 de julho de 2021, nos termos do disposto no artigo 31.º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do pessoal Dirigente, com efeitos imediatos.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

Extrato do Despacho n.º 895/2024 — De S. Ex.ª o Ministro da Educação:

De 3 de junho de 2024:

Maria De Fátima Ramos Rodrigues Mendes Barbosa, Professora do Ensino Secundário, Nível III, da Escola Secundária Pedro Gomes, regularizado o fim de destacamento na Direção Nacional da Educação, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, com efeitos imediatos.

A Diretora-Geral, *Ana Cristina dos Santos*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 896/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 17 de maio de 2024:

Jocelyne Beroard Brito dos Santos, Médica Geral, do Quadro de Pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, afeta ao Hospital Regional Santa Rita Vieira, concedida-lhe Licença sem Vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010 de 8 de março, com efeitos a partir da data de 01 de abril de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 24 de maio de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

Extrato do Despacho n.º 897/2024 — De S. Ex.ª a Ministra da Saúde:

De 20 de maio de 2024:

Maria de Fátima da Luz Pires Lima, Técnica Nível I da Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, destacada para desempenhar suas funções na Delegacia de Saúde de São Vicente, ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, conjugado com o artigo 132.º da Lei n.º 20/X/2023 de 24 de março, com efeito a partir de 3 de junho de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde, na Praia, aos 4 de junho de 2024. — O Diretor-Geral, *Silvino Rodrigues*.

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Extrato da Deliberação n.º 137/CSMP/2023/2024

de 8 de abril de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 08 de abril de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 8.º, 12.º e 50.º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Transferir Manuel de Jesus Rocha, Escrivão de Direito, colocado no Secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, para a Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, acumulando as funções na Secretaria do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento, com efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*;
2. Dar conhecimento da presente deliberação ao requerente e à Unidade de Administração-Geral da Procuradoria-Geral da República, à Secção dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República, à Procuradoria da República da Comarca de São Vicente e ao representante do Ministério Público junto do Tribunal de Execução de Penas e Medidas de Segurança de Barlavento.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 8 de abril de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

Extrato da Deliberação n.º 148/CSMP/2023/2024

de 2 de maio de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 02 de maio de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, artigos 44.º, 45.º, n.º.1, alínea a) do Decreto-lei n.º 3/2010, de 08 de março, ex vi artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprovou o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

1. Conceder Licença sem Vencimento por um período de 30 (dias) a Maria Augusta Araújo Lopes, Ajudante de Escrivão, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia – Curadoria de Menores, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.
2. Ordenar à Ajudante de Escrivão, que, em conformidade com as instruções do Conselho Superior do Ministério Público, transmitidas através do ofício n.º 251/CSMP/2017/2018, de 23 de janeiro de 2018, proceda, obrigatoriamente, à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Dar conhecimento da presente deliberação à requerente, à Unidade de Administração Geral da Procuradoria-Geral da República, à Secção dos Recursos Humanos da Procuradoria-Geral da República e à Procuradoria da República da Comarca da Praia.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 2 de maio de 2024. — O Secretário do CSMP, *Zico António Fortes Andrade*.

PARTE E**AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)****Conselho de Administração****Despacho n.º 027/ARES/2023
de 14 de junho de 2023**

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV) solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Enfermagem, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	150	300	10
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	45	90	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	2925	5850	194
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	195	390	13
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	225	450	20
Total	3540	7080	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do Ciclo de Estudos Licenciatura em Enfermagem, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Cidade da Praia, aos 14 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**Despacho n.º 028/ARES/2023
de 14 de junho de 2023**

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Enfermagem da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do Ciclo de Estudos, Licenciatura em Enfermagem, para funcionamento na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade do Mindelo, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	150	300	10
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	45	90	3
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	2925	5850	194
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	195	390	13
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	225	450	20
Total	3540	7080	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Enfermagem, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), na cidade do Mindelo, a partir do ano académico 2021/2022, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 7 de agosto.

Cidade da Praia, aos 14 de junho de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

**Despacho n.º 073/ARES/2023
De 27 de novembro de 2023**

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Economia da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Economia, para funcionamento na Escola de Negócios e Governança (ENG), na cidade da Praia, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	1995	3905	165
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	540	1125	44
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	300	600	21
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	420	2260	90
Total	3255	7890	320

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Economia, da Universidade de Cabo Verde, na Escola de Negócios e Governação (ENG), na cidade da Praia, a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 27 de novembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

Despacho n.º 075/ARES/2023

de 7 de dezembro de 2023

Objeto: Acreditação e registo do Ciclo de Estudos – Licenciatura em Ensino da História e Geografia da Universidade de Cabo Verde.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. A Universidade de Cabo Verde (Uni-CV), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Ensino da História e Geografia, para funcionamento na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, nos termos da lei;

3. O Ciclo de Estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA NATUREZA, DA VIDA E DO AMBIENTE (CNVA)	735	1710	59
CIÊNCIAS ECONÓMICAS, JURÍDICAS E POLÍTICAS (CEJP)	180	420	15
CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLOGIAS E ENGENHARIAS (CETE)	210	420	15
CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E ARTES (CHSA)	1470	3285	121
UNIDADE CURRICULAR TERMINAL (UCT)	420	2250	90
Total	3015	8085	300

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido Ciclo de Estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Ensino da História e Geografia, da Universidade de Cabo Verde, na Faculdade de Educação e Desporto (FaED), na cidade da Assomada, a partir do ano académico 2023/2024, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 7 de dezembro de 2023. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.

ÁGUAS DE SANTIAGO- EMPRESA PÚBLICA S.A.

Direção dos Recursos Humanos

Comunicado n.º 11/2024

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., notifica o trabalhador Evandro de Jesus Nunes Fernandes Furtado, Técnico Operacional, Nível 7, Grau A, em parte incerta, que contra ele decorre um processo disciplinar por faltas injustificadas, mandado instaurar por deliberação do Conselho de Administração da referida empresa, n.º 12/CA.2024, de 11 de abril, uma vez que não comparece no seu posto de trabalho desde 21 de fevereiro de 2024.

A nota de culpa encontra-se na Secretaria da referida Direção, (Sede da AdS), podendo ser levantada em qualquer dia útil e dentro das horas normais de expediente, das 08h00 às 16h00, incorrendo o trabalhador arguido, por conseguinte, em despedimento com justa causa, nos termos do consagrado no artigo 231.º, no n.º 1 e 2, al. i) do artigo 234.º, conjugados com a al. e) do art.º 374.º, todos do Código Laboral.

Mais se comunica ao trabalhador arguido que, querendo, poderá, por si ou advogado devidamente mandatado, consultar o processo e deduzir a defesa que entender, no prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente comunicado no *Boletim Oficial*.

A Direção dos Recursos Humanos da ÁGUAS DE SANTIAGO - Empresa Pública S.A., aos 15 de maio de 2024. — O Diretor, *João Leal Mendes*.

—o—o—

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS CABOVERDIANOS

Conselho Diretivo

Extrato do Despacho n.º 898/2024 — Do Presidente do Conselho Diretivo da Associação Nacional dos Municípios Caboverdianos:

De 29 de maio de 2024:

Florentina Dinizia da Graça Soares, Técnica Nível II do Quadro de Pessoal da Associação Nacional dos Municípios Cabo-verdianos, em situação de Licença sem Vencimento de longa duração, publicada no *Boletim Oficial* II Série de 23 de março de 2018 e retificada a respetiva publicação no *Boletim Oficial* II Série de 20 de setembro de 2019, a seu pedido, é dada por finda a sua e autorizada a sua reintegração aos serviços da ANMCV, nos termos do n.º 2, do artigo 50.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir do dia 01 de junho de 2024.

Praia, aos 29 de maio de 2024. — O Presidente do Conselho Diretivo da ANMCV, *Herménio Celso Silva Gomes Fernandes*.

—o—o—

INSTITUTO DE PREVENÇÃO E INVESTIGAÇÃO DE ACIDENTES AERONÁUTICOS E MARÍTIMOS

Conselho Diretivo

Extrato da Deliberação n.º 25/2024 — Do Conselho Diretivo do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos:

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas em relação à gestão do pessoal, através da alínea e) do número 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM), aprovado pelo Decreto-lei n.º 62/2018, de 12 de dezembro, na sua reunião ordinária, no dia 20 de março de 2024, o Conselho Diretivo do IPIAAM deliberou o seguinte:

É dada por finda, a seu pedido, a Comissão Ordinária de Serviço de Stephanie Gisele Araújo Fortes Torres, no cargo de Secretária Executiva do Conselho Diretivo do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM), nos termos da alínea b) do artigo 24.º e o artigo 55.º, ambos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do IPIAAM, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 8/2021, de 25 de janeiro, conjugado com a alínea e) do artigo 214.º do Código Laboral, com efeitos a partir de 1 de maio de 2024.

Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos, Mindelo, aos 6 de junho de 2024. — O Vogal Executivo do Conselho Diretivo, *Jorge Manuel Rodrigues*.

Extrato da Deliberação n.º 26/2024 — Do Conselho Diretivo do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos:

Ao abrigo das competências que lhe são conferidas em relação à gestão do pessoal, através da alínea e) do número 1 do artigo 10.º conjugado com a alínea b) do número 2 do artigo 10.º, ambos do Decreto-lei n.º 62/2018, de 12 de dezembro, que aprova os Estatutos do Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos (IPIAAM), o Conselho Diretivo, na sua 6.ª Reunião Ordinária, deliberou o seguinte:

É nomeada em Comissão Ordinária de Serviço, Carmezia Silva Soares Varela, licenciada em Direito, para exercer o cargo de Secretária Executiva do Gabinete de Apoio ao Conselho Diretivo do IPIAAM, nos termos do artigo 31.º e o número 1 do artigo 32.º, ambos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) do IPIAAM, aprovado pela Portaria Conjunta n.º 8/2021, de 25 de janeiro, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

Instituto de Prevenção e Investigação de Acidentes Aeronáuticos e Marítimos, Mindelo, aos 19 de abril de 2024. — Conselho Diretivo, *Jorge Manuel Rodrigues*.

—o§o—

INSTITUTO MARÍTIMO PORTUÁRIO E CÂMARA MUNICIPAL DO SAL

Despacho conjunto n.º 33/2024

de 3 de junho de 2024

Despacho Conjunto do Vogal Executivo do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo Portuário e do Presidente da Câmara Municipal do Sal.

Considerando o interesse manifestado pela requerente e a disponibilidade revelada pelo Instituto Marítimo Portuário;

Nos termos do artigo 8.º do Decreto-lei n.º 54/2009, de 7 de dezembro, que estabelece o Regime de Mobilidade dos Funcionários da Administração Pública, o Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo Portuário e o Presidente da Câmara Municipal do Sal determinam o seguinte:

1. É requisitada Vânia Isabel Fortes da Cruz Monteiro, Técnica, Nível II, da Câmara Municipal do Sal, para exercer funções como Técnica Superior, Nível I, Ref.ª I, Escalão 101, na Direção Administrativa, Financeira e Recursos Humanos do Instituto Marítimo Portuário, em São Vicente, com efeitos a partir do dia 3 de junho de 2024;
2. A despesa tem cabimento na dotação inscrita na Rubrica 63 “Gastos com Pessoal”, do Orçamento vigente no Instituto Marítimo Portuário. Isento do visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) do artigo 14.º, da Lei n.º 84/IV/93, de 12 de julho;
3. O presente Despacho entra em vigor imediatamente.

Cumpre-se.

Gabinetes do Conselho Diretivo do Instituto Marítimo Portuário e do Presidente da Câmara Municipal do Sal, aos 3 de junho de 2024.

O Vogal Executivo do Conselho Diretivo do IMP, *Armando José Teixeira Rodrigues Pires Lopes*.

O Presidente da Câmara Municipal do Sal, *Júlio Lopes*.



II Série
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

INCV

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE	
PARTE J	<p>MINISTÉRIO DA JUSTIÇA <i>Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação:</i></p> <p>Extrato de publicação de associação n.º 290/2024: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE DEFICIENTES"236</p> <p>Extrato de publicação de sociedade n.º 291/2024: Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de aumento de capital da sociedade anónima, denominada: "GUEST HOUSE PAIXÃO, SA"236</p> <p>Extrato de publicação de associação n.º 292/2024: Certifica narrativamente para efeito de publicação, que na Conservatória, foi lavrado no livro de notas de escrituras diversas a escritura de constituição da associação denominada: «ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REMEX CANAL CHALLENGE»236</p>

PARTE J**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA****Direção Geral dos Registos,
Notariado e Identificação****Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas****Extrato de publicação de associação n.º 290/2024**

O CONSERVADOR, VICTOR MANUEL FURTADO DA VEIGA.

EXTRATO

Certifico narrativamente, para efeito de publicação, que nesta Conservatória se encontram exarados um registo de alteração dos estatutos e outro de nomeação de novos titulares de órgãos sociais da associação denominada “ASSOCIAÇÃO CABOVERDIANA DE DEFICIENTES”, com sede na Cidade da Praia, Contribuinte Fiscal número 552312339, nos termos seguintes:

ARTIGOS ALTERADOS: 17.º e 27.º.

NOMEAÇÃO DE TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:**Conselho da Direção:**

- Presidente: Bernardino Fernandes Gonçalves; NIF: 108101100.
- Vice-Presidente: Joana de Barros Almada; NIF: 100516432.
- 1.ª Secretária: Cesaltina dos Reis Semedo; NIF: 109464389.
- 2.º Secretário: Inácio Martins Gonçalves; NIF: 108914399.
- Tesoureiro: Euclides António Tavares dos Santos; NIF: 104446021.

Conselho Fiscal:

- Presidente: Adilson Jorge Tavares Correia; NIF: 112564860.
- Vogal: Elton Djon Costa Gonçalves; NIF: 136030203.
- Vogal: Amadeu António Tavares; NIF: 135335760.

Assembleia Geral:

- Presidente: Deamantino Semedo Lopes Moreno; NIF: 136484620.
- 1.º Secretário: António Carlos Mendes; NIF: 103956360.
- 2.ª Secretária: Paula Cristina Fernandes da Veiga; NIF: 100706800.

Duração de mandato: 04 (quatro) anos.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 4 de junho de 2024. — O Conservador, *Victor Manuel Furtado da Veiga*.

**Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região
da Segunda Classe da Boa Vista****Extrato de publicação de sociedade n.º 291/2024**

A CONSERVADORA, ISABEL MARIA GOMES DA VEIGA.

EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória se encontra exarado um registo de aumento de Capital Social da sociedade anónima, denominada “Guest House Paixão, SA “NIF:293243395, com sede na Cidade da Praia, com o Capital Social de dez milhões de escudos, matriculada sob o número 339003020230321

Montante do Aumento: 66.437.500\$00, em bens imóvel

Artigo Alterado: 4.º

Art.4.º

O Capital Social é de 76.437.500\$00 (setenta e sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos escudos), integralmente subscrito e realizado em bens imóvel.

Conservatória do Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe da Boa Vista, aos 5 de junho de 2024. — A Conservadora, *Isabel Maria Gomes da Veiga*.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente**Extrato de publicação de associação n.º 292/2024**

O NOTÁRIO, CARLOS MANUEL FONTES PEREIRA DA SILVA.

EXTRATO

CERTIFICO, para efeito de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º da lei n.º 25/VI/2003, de 21 de julho, que no dia onze do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, no Segundo Cartório de São Vicente, perante o notário, Lic. Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva, foi lavrado no livro de notas de escrituras diversas numero cinquenta, de quarenta e um frente à quarenta e três versos, a escritura de constituição da associação denominada, « Associação Desportiva Remex Canal Challenge », contribuinte fiscal numero cinco, nove, seis, seis, nove, seis, nove, zero, pessoa coletiva sem fins lucrativos, com sede em São Vicente, constituída por tempo indeterminado, com o património inicial de cinco mil e escudos, que será representada perante terceiros, em juízo e fora dele, pela direção e tem por finalidade: 1- Promover, desenvolver, regulamentar e dirigir a prática de atividades esportivas, náuticas, em todas as suas vertentes e na sua respetiva área de jurisdição; 2- Estabelecer e manter relações com os associados e com entidades congêneres, nacionais e internacionais; 3- Representar os associados da sua área de jurisdição, concretamente junto das instituições governamentais, nomeadamente marítimas e de quaisquer organismos ou instituições públicas e/ou privadas; 4- Aplicar, respeitar e cumprir as leis marítimas em gerais; 5- Fomentar, organizar e patrocinar campeonatos, provas e outras iniciativas, contribuindo de forma a enriquecer e impulsionar a prática do desporto náutico; 6- Proibir quaisquer tipos de discriminação em geral, no que tange a ascendência, sexo, raça, nacionalidade, etnia, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição, social ou orientação sexual.

Está conforme

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, aos 10 de maio de 2024. — O Notário, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

**II Série
BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv**INCV**

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

L.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.